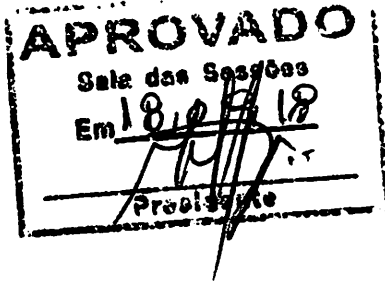




CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.



PROTOCOLO

Nº: 298/18
Data: 17/09/18
Hora: 09:10
Visto: Carolina

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

EMENTA: Solicita informações a respeito do sistema de ponto biométrico.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO e FERNANDO VANUCHI

PEPPES, vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, conforme artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno e em consonância com art. 64 – inciso XVII da Lei Orgânica do Município, SOLICITAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, as seguintes informações:

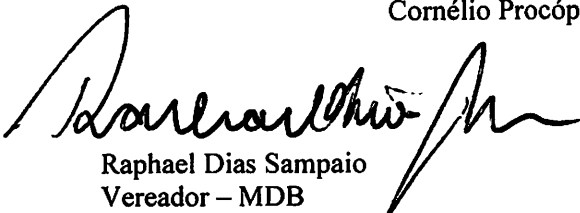
1. Qual o sistema utilizado para o relógio biométrico?
2. Se há alguma reclamação de distorção entre o horário marcado e o horário efetivo do servidor?
3. Que providências estão sendo tomadas a respeito das reclamações de distorções entre o horário real e o marcado pelo ponto biométrico?
4. Há descontos em folha do servidor devido às distorções?
5. Qual o custo mensal desse sistema de ponto biométrico?
6. Quais providências foram tomadas em relação à empresa que opera o sistema?

JUSTIFICATIVA

O acompanhamento e fiscalização dos contratos e serviços terceirizados pelo Poder Executivo é uma das funções fundamentais do exercício da Vereança.

A recusa em apresentar as informações solicitadas ou apresentá-las da forma incompleta incorre o autor às sanções previstas nos artigos 222 e 223 do Regimento Interno e as previstas no Decreto-Lei 201/67 e Lei 12.527/11, além das previstas no inciso XXXIII do caput do art. 5º, inciso II do parágrafo 3º do art. 37 e inciso II do art. 216 da Constituição Federal.

Cornélio Procópio, 17 de setembro de 2018.


Raphael Dias Sampaio
Vereador – MDB


Fernando Vanuchi Peppes
Vereador - MDB